PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 08/08/2011
POR UNA-1/1 PMR

APROVADO EM 15/08/2011
POR UNA-1/1 PMR

PROJETO DE LEI Nº 2064/11

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1723/2010, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1723/2010, de 14 de junho de 2010, que cria e denomina o Parque Ecologico/Florestal de "SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, com uma área de terra de 54.063,56 m2., constituída pela Quadra de terra nº 33 do Residencial São José II; e Quadras de terra nºs. 48 e 49 do Residencial São José III, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZIBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ